



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Paulo VI nº 270, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001-64, neste ato representado por seu representante Sr. **ADRIANO MARCELO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 604.796.800-78, portador da carteira nacional de habilitação nº 00532075949, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 169/2019, Concorrência 01/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reinício e prorrogação do prazo de execução e supressão de itens e inclusão de itens novos do Contrato nº 476/2019 e autorização de início, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução dos serviços do contrato original e autorização de início de obras, tem reinício a contar desta data, conforme autorização para reinício de obras em anexo. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação em anexo.

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para supressão de item e inclusão de itens novos conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Supressão de item	Acréscimo por itens novos	Total do Aditivo
R\$ 34.295,17	R\$ 39.793,02	R\$ 5.497,85

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 5.497,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

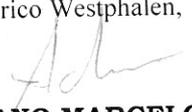
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 11 de setembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal,
Contratante


ADRIANO MARCELO DA SILVA
TERRAS BARRIL – TERRAPLANAGENS E PAV. LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl : 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos : 

CPF: 973.655.050-87